



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: Proad nº 463/2025

Trata-se, no momento, da realização do **Pregão Eletrônico nº 90027/2025**, visando à contratação de empresa especializada para a prestação terceirizada dos serviços de cerimonial.

O Pregoeiro desta Corte, corroborado pela Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos, no doc. 90, comunica que o procedimento licitatório em epígrafe, realizado no dia 25/7/2025, às 10 horas, foi REVOGADO e está aguardando a homologação dessa decisão,

Registrou o seguinte:

A opção pela revogação foi tomada após um licitante informar que não conseguiu cadastrar sua proposta. Ele enviou "print" de sua tela mostrando o problema e a abertura de chamado. Outro licitante informou que não conseguiu dar lances durante a sessão (doc. 89).

Também tive problema para acessar o sistema na data e horário da sessão. Outro fato que confirma o problema no sistema é que não houve a realização de lances durante a sessão (doc. 87). As propostas foram classificadas pelos valores registrados no sistema.

Verificado tudo isso, informei no "chat" do "comprasgov":

"Assim, verificado prejuízo causado à este E. Tribunal, em decorrência da falha do sistema, com a conseqüente falta de disputa e impossibilidade de outros interessados cadastrarem suas propostas, tendo em vista os princípios da eficiência, do interesse público, da razoabilidade, da competitividade e da economicidade, revogarei o certame e definirei nova data de abertura."

O sistema abriu automaticamente prazo para recurso. Embora tenha pedido para os licitantes desistirem do prazo, para podermos agilizar o certame, nem todos fizeram isso. O prazo transcorreu em branco.

Diante disso, sugere a repetição do procedimento licitatório conforme sinalizar a conveniência administrativa e o atendimento dos requisitos legais aplicáveis ao caso vertente.

Ante o exposto, considerando as justificativas acima expostas, HOMOLOGO a decisão que revogou o Pregão Eletrônico nº 90027/2025, e AUTORIZO a sua repetição, desde que sejam atendidos os requisitos legais aplicáveis.

Assim, retornem os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para as medidas decorrentes.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas